



Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público
Processo Administrativo de Parcerias nº 055/2026
Associação Cristã Comunidade de Discípulos de Jesus em Santa Cruz do Sul

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, com o **Associação Cristã Comunidade de Discípulos de Jesus em Santa Cruz do Sul**, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão e no site:

<https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/dispensa-inexigibilidade-de-chamamento>

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto à Procuradoria-Geral do Município, sita na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2026.

Nubia Avila Bruch
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão